



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 201 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011**

**(\*) REPUBLICADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2013**

**(\*\*) REPUBLICADA EM 19 DE JUNHO DE 2015**

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso Técnico Integrado em Química - Campus Gaspar.**

**(\*)Aprovação Ad Referendum** da reestruturação do Curso Técnico Concomitante em **Fruticultura - Campus Urupema.**

**(\*\*)** Aprovação da reestruturação do Curso Técnico Concomitante em Fruticultura - **Campus Urupema.**

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Concomitante em Fruticultura – Campus Urupema, apreciado na reunião do dia 23 de agosto de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do Curso Técnico Concomitante em Fruticultura – Campus Urupema, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com carga horária de 1.500 horas, com estágio curricular obrigatório, regime anual, com 36 vagas por turma, no turno vespertino, destina-se a alunos que tenham concluído, no mínimo o ensino fundamental em alguma instituição de ensino pública ou privada, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

\*Considerando o parecer favorável à aprovação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Concomitante em Fruticultura – Campus Urupema,

Resolve:

Aprovar Ad Referendum a seguinte reestruturação no curso: Turno de oferta para o período Noturno; Integralização do curso em quatro (04) semestres respeitando a carga horária mínima estabelecida no catálogo nacional de cursos técnicos. Ficando definido: curso presencial, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com carga horária de 1.440 horas, com estágio curricular obrigatório de 240h, com 36 vagas por turma, no turno noturno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(\*\*) O Campus Urupema solicita a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC em relação aos seguintes pontos:

- a) Alteração da carga horária do curso de 1.440 horas para 1.200 horas;
- b) Característica da oferta: de matrícula semestral, oferta anual, 36 vagas, turno noturno para matrícula por unidade curricular com periodicidade semestral, com oferta a cada dois anos, 40 vagas, turno integral em regime de alternância.
- c) Organização curricular;
- d) Metodologia;
- e) Corpo docente e corpo técnico.

Florianópolis, 19 de junho de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC